



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5442	Publicação Diária	Sexta-feira, 21 de março de 2025
-----------	---------	-------------------	----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2025.03.21 17:19:48 -03'00'

DECRETO Nº 317 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.07	303	5.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	420.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	440.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.07	303	2.000,00
TOTAL			867.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	5.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	420.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	440.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	2.000,00
TOTAL			867.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.641.701,35 (sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Março	107.000,00	47.878,52	154.878,52
42	20	303	Março	35.131.000,00	7.140.017,71	42.271.017,71
42	60	510	Março	35.000,00	16.513,09	51.513,09
42	70	1051	Março	1.351.000,00	437.292,03	1.788.292,03
Total				36.624.000,00	7.641.701,35	44.265.701,35

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Fevereiro	134.701,91	47.878,52	86.823,39
42	20	303	Fevereiro	40.918.092,17	7.140.017,71	33.778.074,46
42	60	510	Fevereiro	44.723,90	16.513,09	28.210,81
42	70	1051	Fevereiro	2.224.366,22	437.292,03	1.787.074,19
Total				43.321.884,20	7.641.701,35	35.680.182,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia